



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2017

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN-RS E A IMPRENSA NACIONAL.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN-RS** com sede à Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP 90520-002, inscrito no CNPJ sob o nº 87.088.670/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito nº 105.771, e do CPF nº 788.275.230-49, Presidente e **Sandra Maria Gawliski**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrito nº 79.040 e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada através da Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República e subdelegação de competência pela Portaria nº 257, de 29/08/2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 186/17, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a 25% do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O acréscimo é amparado no artigo 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93 e conforme tudo que consta no Processo Administrativo nº 186/17.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente do termo aditivo, considerando o acréscimo da cláusula primeira é estimado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2017 ocorrerá à conta do Elemento de Despesas nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.001 – Divulgação Diversas, sob o nº do Empenho 441 do exercício financeiro de 2019 e nº 260 do exercício financeiro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, do primeiro aditivo e segundo aditivo firmado, respectivamente, em 12/04/2017, 12/04/2018 e 27/03/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Porto Alegre-RS.
Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Brasília – DF, de fevereiro de 2020.

MARLEI VITORINO DA SILVA
Imprensa Nacional

SANDRA MARIA GAWLINSKI
COREN-RS

DANIEL MENEZES DE SOUZA
COREN-RS

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF